

RESOLUÇÃO Nº 956/09

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 23 de outubro de 2009, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para implementação de Política Nacional de Educação Permanente em saúde e dá outras providências.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, Definir novas diretrizes e estratégias para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde adequando-a às diretrizes operacionais e ao regulamento do Pacto pela Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, Art. 11, que são atribuições da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, no âmbito da Educação Permanente em Saúde, definir o número e a abrangência das Comissões de Integração Ensino-Serviço, sendo no mínimo uma e no máximo o limite das regiões de saúde estabelecidas para o Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que no Estado do Espírito Santo serão constituídas **01(uma) Comissão Permanente de Integração Ensino- Serviço**, que apoiará a CIB Estadual, conforme artigo 9º da referida Portaria, e **03 (três) Comissões Macrorregionais Permanentes de Integração Ensino-Serviço** que serão compostas por suas respectivas Microrregiões de Saúde, conforme Plano Diretor de Regionalização- PDR do Estado, que apoiaram os Colegiados Integrestores Bipartites Microrregionais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Vitória, 30 de outubro de 2009.


ANSELMO TOZI
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

Francisco José Dias da Silva
Subsecretário de Estado Para
Assuntos de Regulação e de
Organização da Atenção a Saúde